PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.020/85

" RECONHECE COMO DE"UTILIDADE PÚBLICA" O CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL ALLAN KARDEK, DESTA CIDADE."

O Povo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, CONSIDERANDO QUE:

O Centro de Estudos e Assistência Espiritual Allan Kardek é uma entidade civil,religiosa e filantrópica, sem fins lucrativos, e que tem, desde a sua fundação, trabalhado em obras de assistência e promoção humanas, atuando ' principalmente na periferia, entre famílias carentes, restringindo-se à caridade cristã, sem doutrinações nesse meio e contando exclusivamente com a participação e colaboração dos seus integrantes ; SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É declarado como de " Utilidade Pública ", o Centro de Estudos e Assistência Espiritual Allan Kardek , pelo importante trabalho social que realiza neste Município.

ARTIGO 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 2 de setembro de 1985.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Alves de Mendonça neto

SECRETÁRIO